

Agrestina/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Ofício GP nº. 034/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.

Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina

12/02/2026 nº 246

Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
LEI MUNICIPAL N.º 1.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.	“Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos quadros comissionado, efetivo e inativo da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 1.233/2014, e dá outras providências.”

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES
DA SILVA:21211205487 Dados: 2026.02.12
12:55:02 -03'00'

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito Constitucional -



LEI MUNICIPAL N.º 1.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos quadros comissionado, efetivo e inativo da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 1.233/2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o presente exercício de 2026, as remunerações dos servidores públicos do quadro de pessoal comissionado do Poder Legislativo do Município de Agrestina fica concedida revisão geral, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e ainda de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.233/2014, após a apuração do reajuste pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, na razão de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), levando em conta a realidade vencimental do exercício 2025, conforme tabela a seguir:

Qtdd.	Cargos/Nomenclatura	Símbolos	Salário Base
01	Chefe Geral da Secretaria Administrativa	CC-1	R\$ 8.724,20
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC-2	R\$ 6.106,93
01	Chefe de Tesouraria	CC-2	R\$ 6.106,93
01	Diretor de Secretaria Administrativa	CC-3	R\$ 3.053,47
01	Diretor de Plenário	CC-3	R\$ 3.053,47
01	Diretor de Expediente	CC-3	R\$ 3.053,47
01	Ouvidor Legislativo	CC-3	R\$ 3.053,47
01	Diretor de Transporte	CC-3	R\$ 3.053,47
01	Diretor de Serviços Gerais	CC-4	R\$ 1.886,70
01	Diretor de Segurança Patrimonial	CC-5	R\$ 1.715,18
01	Chefe de Segurança Patrimonial	CC-6	R\$ 1.600,83
06	Assessor Parlamentar	CC-7	R\$ 1.621,00*
01	Assessor de Serviços Administrativos	CC-7	R\$ 1.621,00*

Parágrafo único – Os cargos que após a revisão geral anual, permanecerem abaixo do salário mínimo nacional vigente, terão seus valores fixados nunca inferior ao mesmo, sendo no valor de R\$ 1.621,00 para o exercício de 2026, assim como estabelece a Constituição Federal Brasileira.

Art. 2º. Para o presente exercício de 2026, as remunerações dos servidores públicos do quadro de pessoal efetivo e inativos do Poder Legislativo do Município de Agrestina fica concedida revisão geral, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e ainda de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.233/2014, após apuração do reajuste pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, na razão de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), levando em conta a realidade vencimental do exercício 2025, conforme tabela a seguir:

Qtdd	Cargos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
01	Oficial Legislativo	R\$ 2.617,26	R\$ 3.140,70	R\$ 3.389,68	R\$ 4.361,17	R\$ 5.234,50
01	Assistente Legislativo	R\$ 1.325,70	R\$ 1.392,74	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,49	R\$ 1.612,26
01	Auxiliar Contábil	R\$ 1.325,70	R\$ 1.392,74	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,49	R\$ 1.612,26
01	Técnico do Controle Interno	R\$ 1.325,70	R\$ 1.392,74	R\$ 1.462,39	R\$ 1.535,49	R\$ 1.612,26
02	Vigilante	R\$ 1.262,51	R\$ 1.325,70	R\$ 1.392,74	R\$ 1.462,39	R\$ 1.621,00*
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.262,51	R\$ 1.325,70	R\$ 1.392,74	R\$ 1.462,39	R\$ 1.621,00*

Parágrafo único – Os cargos que após a revisão geral anual, permanecerem abaixo do salário mínimo nacional vigente, terão seus valores fixados nunca inferior ao mesmo, sendo no valor de R\$ 1.621,00 para o exercício de 2026, assim como estabelece a Constituição Federal Brasileira.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487

Aquisição de forma digital por JOSUE
MENDES DA SILVA:21211205487
Dados: 2026.02.12 12:55:02 -03'00'

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 001/2026 do Poder Legislativo Municipal. Autoria da Mesa Diretora.

LEI MUNICIPAL N.º 1.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a **Lei Municipal n.º 1.754, de 12 de fevereiro de 2026**, que “Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos dos quadros comissionado, efetivo e inativo da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, conforme art. 37 da Constituição Federal e art. 13 da Lei Municipal nº 1.233/2014, e dá outras providências.”

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por
JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
Dados: 2026.02.12 12:55:26 -03'00'

JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

